



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 054/96

De 10 de julho de 1996.

"Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1997 à 1999.

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para os exercícios financeiros de 1997 à 1999, discriminados nos quadros anexos que integram a presente, estima a **Receita** para o triênio em R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) e programa para realizar as **Despesas** em R\$ 6.450.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), com superávits no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

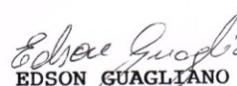
ARTIGO 2º A Receita estimada, proveniente das diversas fontes, arrecadar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, observando o desdobramento no quadro número um.

ARTIGO 3º A despesa programada deverá ser realizada na forma constante no anexo número dois.

ARTIGO 4º Os orçamentos dos exercícios de 1997 à 1999, consignarão dotações correspondentes às despesas programadas desta Lei.

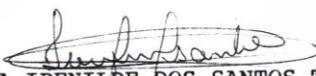
ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos dez dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e seis.


EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 16 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


MARIA IRENILDE DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária de Administração Geral